



SENADO FEDERAL

TEXTO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 93, DE 2017

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CATUTI para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Catuti, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 30, de 6 de fevereiro de 2014, que outorga autorização à Associação Cultural de Catuti para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Catuti, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.